S. F. J.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

EXMO. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA
EXMO. SR. MINISTRO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

AVISO PRÉVIO DE GREVE

1. O Ministério da Justiça tem tido uma evidente atitude de menorização pelos funcionários judiciais.

2. As condições de serviço nos tribunais e os equipamentos obsoletos na maioria das secretarias são apenas a face visível de um sistema judiciário que está à beira da ruptura total.

3. A formação não existe! Os diversos diplomas entram em vigor sem que o Ministério da Justiça realize as necessárias acções formativas.

4. São criados e instalados novos tribunais á custa da extinção de outros. Cada vez são menos os funcionários. O esforço a que os oficiais de justiça são diariamente sujeitos é inaceitável.
   É urgente a admissão de mais oficiais de justiça!

5. Ao contrário do que o Governo pretende, entendemos que as funções desempenhadas pelos oficiais de justiça, tem de **ser também reconhecidas e consideradas como "funções nucleares", no âmbito da administração directa da justiça e, por isso o nosso vínculo ser o de nomeação.**

6. **Também exigimos que os oficiais de justiça integrem as carreiras especiais,** reconhecendo-se o valor e importância do nosso desempenho funcional, as respectivas especificidades e as obrigações decorrentes do serviço público que asseguramos.

7. Protestamos também porque,

   a) Queremos a abertura de negociação para alteração do Estatuto. Em alguns casos há alterações que são inadiáveis. Mas o Ministério da Justiça continua a esquecer-nos ao contrário da atitude que tem para com outros operadores.
   b) É inaceitável a ***arbitrariedade que se tem verificado na colocação dos oficiais de justiça***, quer através dos pseudo-movimentos, quer nas *convenientes* nomeações em regime de requisição, destacamento e comissões de serviço. E já se recorre à contratação de jovens a com contratos a termo certo! Uma vergonha!
   c) ***Exigimos a integração do suplemento de 10%*** no vencimento. É uma promessa sistematicamente adiada!
   d) Publicação, **URGENTE,** do ***decreto regulamentar ao D.L.404-A/98 Revisão de Carreiras*** (Of.Porteiros e Aux.Segurança) – aguarda publicação . . .há 7 (SETE!?) anos !! Mais uma vergonha !!
   e) Trabalhamos até de madrugada sem nenhuma compensação ***(ex.TICs, JICs, DIAPs, TPICs e outros)***

8. Assim, o Sindicato dos Funcionários judiciais vem ao abrigo dos artºs. 591º a 606º do Código do Trabalho comunicar a realização de uma GREVE GERAL NACIONAL das 0h às 24h do dia 30 de Novembro de 2007.

9. Para efeitos do disposto no nº.3 do artº. 595 do referido Código do Trabalho informa-se que os trabalhadores abrangidos pelo presente Aviso Prévio, não contam entre as funções que lhe estão atribuídas, as de segurança e manutenção de equipamentos e instalações, pelo que não se indica qualquer proposta nesse sentido.

10. **SERVIÇOS MINIMOS**: **Não há necessidade de assegurar quaisquer serviços mínimos**. A greve é de apenas 24 horas. Não estará sequer em causa o prazo constitucional das 48 horas. Muito se estranharia que a M.J. viesse impor de forma prepotente e ilegal quaisquer serviços mínimos. Então e ao domingo? E se o dia 30.11.2007 fosse feriado? Havia serviços mínimos? Claro que não.
    O direito à greve é um direito constitucional que não pode ser diminuído.

Lisboa, 16 de Novembro de 2007
A Direcção Nacional do S.F.J

Fernando Jorge A. Fernandes

SEDE NACIONAL: Avª. António Augusto de Aguiar, 56-4º.Esq- 1050-017 Lisboa TEL.21 351 41 70 FAX. 21 351 41 78